

Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra



**INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS
CURSOS 2024**

IG – CURSOS – 2024

ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - RIO DE JANEIRO

INSTRUÇÕES-GERAIS PARA OS CURSOS 2024 (IG CURSOS – 2024)

1. OBJETIVO

Orientação de planejamento para as diversas atividades de caráter acadêmico a serem desenvolvidas pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra/Administração Nacional (ADESG/AN) e por suas Delegacias e Representações (Del/Rep), durante o ano de 2024.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A ADESG tem como objetivo a difusão de Conceitos e estudos produzidos na ESG, relacionados com a Segurança e o Desenvolvimento, com ênfase na Defesa Nacional, observados seu Método de Planejamento e sua linha de pesquisas. Tem ainda, como atributo, manter atualizados os diplomados da ESG, bem como estimular a participação dos associados em atividades socioculturais e promover o conagraçamento.

A ADESG, por meio de seus programas e cursos, busca incentivar a criatividade e tratar adequadamente o caráter peculiar dos problemas nacionais brasileiros, resguardadas as características regionais, como desafios positivos a serem enfrentados com lucidez e honestidade. O conhecimento consolidado da ESG, embora dinâmico, tem um necessário caráter conservador, na medida em que se baseia em princípios e valores sedimentados ao longo de nossa história. A sociedade brasileira situa-se na vertente latina da cultura ocidental, com marcada influência cristã. Assim, os Fundamentos Axiológicos da ESG apontam para princípios éticos, morais, políticos e filosóficos, próprios da Nação Brasileira.

Para atingir estes objetivos, é prevista a realização das atividades a seguir enumeradas, com estruturas similares às atividades desenvolvidas pela ESG.

- Cursos de Estudo de Política e Estratégia (CEPE);
- Cursos de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI);
- Cursos de Introdução aos Estudos de Logística e Mobilização (CIELM);
- Cursos de Extensão / Especialização, em complemento ao CEPE, CIAI e CIELM, através de acordos com Instituições de Ensino Superior, aprovados pela ADESG/AN;
- Cursos Especiais aprovados pela ADESG/AN;
- Programas de Atualização (PA).

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

1) A 1ª **Vice-Presidência**, orientará e acompanhará o planejamento acadêmico das atividades previstas no item 2 e fiscalizará a aplicação das presentes Instruções. A execução das atividades ficará a cargo das Del/Rep locais.

2) Todos os cursos ministrados pelas Del/Rep deverão ser previamente autorizados pela ADESG/AN.

3) As Del/Rep deverão envidar todos os esforços para realização do CEPE. Entretanto, caso não existam condições estruturais e suporte financeiro, poderão concretizar algumas das opções elencadas previstas no item 2 das presentes Instruções ou propor, junto à 1ª Vice-Presidência, a realização de painéis, seminários ou conferências.

4) As Delegacias deverão planejar a realização de, no mínimo, uma das atividades acima elencadas, durante o ano de 2024.

4. EXECUÇÃO

4.1 CURSOS DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CEPE)

4.1.1 OBJETIVO GERAL

Disseminar os Conceitos Fundamentais, o Método de Planejamento Estratégico e os estudos conjunturais na forma como são conduzidos na ESG, relacionados com a Defesa, a Segurança e o Desenvolvimento Nacionais. Para atingir este objetivo serão conduzidas atividades acadêmicas em estruturas similares às da ESG, refletidas prioritariamente no **Curso de Estudos de Política e Estratégia (CEPE)**, atividade acadêmica líder do Sistema ADESG.

4.1.2 ESTRUTURA ACADÊMICA

Para a consecução do objetivo geral do curso, a estrutura curricular é composta por três períodos (**Administrativo, Básico e Conjuntural**). Os conteúdos estão organizados por disciplinas e estas por assuntos, conforme o Anexo I.

1) Período Administrativo

O objetivo do Período Administrativo é conhecer as relações entre os sistemas ESG e ADESG, assim como a programação e as condições de execução do curso.

2) Período Básico

O objetivo do Período Básico é conhecer os Conceitos Fundamentais e o Método de Planejamento Estratégico, preconizado pela ESG, incluindo exercícios de aplicação que servirão de suporte para o entendimento do Período Conjuntural. Deverão ser ministradas neste período, as seguintes disciplinas:

- Conceitos Fundamentos (Objetivos Nacionais, Poder Nacional e suas Expressões, Política e Estratégia Nacionais, Inteligência, Logística e Mobilização Nacional, (Disciplinas inseridas no **Período Conjuntural**, e opcionais para o **Período Básico**)
- Emprego do Poder Nacional (Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacionais) e o
- Método de Planejamento Estratégico preconizado pela ESG.

3) Período Conjuntural

No Período Conjuntural busca-se o entendimento da realidade regional e suas implicações na esfera nacional, apresentando-se, ao seu final, soluções para as principais demandas identificadas, que serão consolidadas pela proposição de Políticas e Estratégias. O Período Conjuntural compreende três fases:

a) Fase Teórica

Destinada ao embasamento conceitual não abordado no Período Básico, fundamental para a análise da realidade, orientada por estudos específicos da ESG.

b) Fase Prática

O objetivo é analisar a conjuntura regional e sua implicação na esfera nacional. O Anexo I apresenta uma sugestão dos temas que poderão ser abordados, observadas as peculiaridades regionais.

Com o propósito de complementar o conhecimento da conjuntura regional e suas implicações nacionais, são previstas a realização de Visitas (VS) e Viagens (VG) de estudo, que deverão abordar temas de interesses relevantes e atuais.

As VS e VG serão planejadas pelas Del/Rep e obrigatoriamente informadas à ADESG/AN, para aprovação e adoção de medidas de apoio pertinentes. Sempre que possível incluir nas programações dos CEPEs, uma Visita (VS) às instalações da Escola Superior de Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

c) Fase de Elaboração e Apresentação dos Trabalhos de Grupo (TG)

O objetivo da fase de elaboração dos Trabalhos de Grupo é a aplicação dos estudos e análises, realizados nos Períodos Básico e Conjuntural, com vistas à apresentação de Políticas e Estratégias relacionadas aos temas em estudo.

4.1.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS

As atividades didáticas do CEPE constituem-se, essencialmente, de Palestras (P), Conferências (C), Painéis (PN), Trabalhos de Grupo (TG), Visitas (VS) e Viagens (VG).

4.1.4 DURAÇÃO DO CEPE

a) O CEPE terá uma carga horária mínima de 180 h/a, com frequência semanal mínima de dois dias, podendo ser acrescida do número de h/a que as Del/Rep julgarem necessário.

b) Quando realizado na forma presencial, o Período Básico deverá ter 4 (quatro) Palestras na mesma semana para os Conceitos Fundamentais e 4 (quatro) na semana seguinte, destinadas ao Método de Planejamento Estratégico. Tal providência, possibilitará reduzir os custos com relação às passagens dos palestrantes, que na maioria dos casos são Professores da ESG, que escalados como Palestrantes poderão se apresentar 4 (quatro) dias seguidos.

c) No Período Conjuntural, as apresentações das disciplinas poderão deixar de seguir a sequência prevista, podendo ser ministradas de acordo com as disponibilidades e possibilidades de meios. Contudo, no **Período Básico, a sequência deverá ser seguida com rigor**, sendo os casos extraordinários levados à consideração da 1ª Vice-Presidência.

4.1.5 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1.5.1 Planejamento

a) As Del/Rep deverão apresentar à 1ª Vice-Presidência para aprovação, até o final dos meses de janeiro e julho, seus planejamentos destinados à realização do CEPE no primeiro e segundo semestre, respectivamente, de forma a permitir à ADESG/AN elaborar o Cronograma Geral. O não envio tempestivo dessas informações nos prazos determinados, acarretará na impossibilidade de realização dos cursos

b) O Cronograma Geral será disponibilizado para consulta no portal da ADESG/AN e as alterações necessárias deverão ser prontamente informadas à Secretaria da ADESG/AN.

c) As confirmações de propostas para a realização do CEPE deverão ser encaminhadas à ADESG/AN, com antecedência mínima de 40 dias do início previsto. O encaminhamento de propostas após este prazo, poderá inviabilizar a participação de palestrantes oriundos do Corpo Permanente da ESG para a realização do Período Básico. O não envio tempestivo dessas informações nos prazos determinados, acarretará na impossibilidade de realização dos cursos

4.1.5.2 Seleção e matrícula

a) O CEPE deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) participantes, de forma a viabilizar financeiramente sua realização e proporcionar bom rendimento acadêmico. Por outro lado, é desejável que o número máximo não ultrapasse 50 (cinquenta) participantes, tendo em vista facilitar a interação, o debate e a eficiência do aprendizado. O não envio tempestivo dessas informações nos prazos determinados, acarretará na impossibilidade de realização dos cursos

b) A seleção deverá ser conduzida pelas Del/Rep e deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir curso superior ou estar matriculado em um curso universitário;
- Possuir idoneidade moral, sem condenações em processos criminais;
- Comportar-se socialmente de forma adequada; e,
- Ter disponibilidade de tempo, que permita a presença nas atividades escolares.

c) A relação final dos candidatos selecionados e matriculados deverá ser enviada à 1ª Vice-Presidência, com informação à Diretoria Financeira, até 20 dias antes do início do curso. A 1ª Vice-Presidência julgará as indicações que constituam exceções às regras.

4.1.5.3 Participação de docentes

a) As disciplinas do Período Básico do CEPE serão ministradas sob a responsabilidade da ADESG/AN, em princípio, por **Professores oriundos do Corpo Permanente da ESG**.

b) As tarefas de acompanhamento e controle na realização das atividades acadêmicas do CEPE, serão de responsabilidade da 1ª Vice-Presidência;

c) Os contatos com a ESG relativos ao apoio de palestrantes durante o Período Básico, são da exclusiva competência da ADESG/AN, não sendo permitida qualquer solicitação direta das Del/Rep junto à ESG.

d) Os Temas da Fase Teórica do Período Conjuntural, poderão ser apresentados por Palestrantes locais, desde que habilitados, atualizados e cumprindo os respectivos Planos de Disciplina, previstos no Anexo IV destas Instruções. Contudo, poderão ser indicados palestrantes oriundos do CP da ESG para esses Temas e, quando realizadas na forma presencial, sem ônus para as Delegacias e Representações, desde que por elas solicitadas e obedecendo às mesmas condições previstas para o Período Básico e sempre que haja disponibilidade de recursos.

e) As disciplinas que compõem os demais Períodos serão ministradas, sob a responsabilidade direta das Del/Rep, por Professores, Palestrantes, Conferencistas e autoridades ou personalidades de notório conhecimento, mantendo a ADESG/AN informada.

4.1.5.4 Avaliação

O desenvolvimento das atividades do CEPE e o desempenho dos Estagiários deverão ser submetidos a constantes avaliações, objetivando o aperfeiçoamento do Curso.

a) Avaliação de Atividade Docente

Ao final de cada atividade Docente (Aula, Palestra, Conferência, VS, VG), o Coordenador do CEPE deverá consolidar as avaliações individuais dos Estagiários preenchendo a Ficha de Avaliação de Atividade Docente, conforme previsto no Anexo VI e encaminhá-la à ADESG/AN.

A Ficha de Avaliação de Atividade Docente deve limitar-se à atividade, não envolvendo a performance individual do Palestrante.

b) Avaliação do Curso

Ao final de cada CEPE, as Del/Rep deverão encaminhar à 1ª Vice-Presidência um relatório contendo uma descrição das atividades desenvolvidas, incluindo críticas e sugestões. O não envio tempestivo dessas informações nos prazos determinados, acarretará na impossibilidade de realização dos cursos

c) Avaliação dos Estagiários

A avaliação positiva, relativa ao desempenho dos Estagiários, será um requisito fundamental para emissão pela ADESG/AN do Certificado de Conclusão.

Ao final do Curso, os Estagiários deverão ter cumprido as seguintes condições:

- Presença mínima em 70% das atividades programadas; e
- Ter aprovação no Trabalho de Grupo (TG), apresentado ao final do Curso.

4.1.5.5 Certificação

a) Certificado da ADESG

Ao término do CEPE, os Estagiários que atenderem às condições estabelecidas por esta instrução, receberão um Certificado de Conclusão emitido pela ADESG/AN de acordo com o modelo previsto no Anexo V. O processo de emissão dos Certificados será iniciado tão logo a Del/Rep encaminhe à ADESG/AN a relação dos Estagiários concludentes.

Juntamente com esta relação, as Del/Rep. deverão encaminhar à ADESG/AN um comprovante de quitação de pagamento das mensalidades pagas pelos estagiários, para a realização do Curso ou Seminário realizado. Caso o estagiário não esteja em dia com esse pagamento, ele não terá direito ao recebimento do Diploma/Certificado de realização do Curso ou Seminário.

Os Certificados de Conclusão do CEPE só serão reconhecidos se contiverem a chancela da ADESG/AN e as assinaturas do Presidente. A concessão do Certificado de Conclusão do CEPE dar-se-á independentemente de outros Certificados ou Diplomas por Cursos de Extensão/ Especialização, realizados simultaneamente com Instituições de Ensino Superior.

É vedada a emissão de Certificados pelas Delegacias e Representações.

b) Certificados de Extensão/Especialização, em convênios e acordos

Cursos de Extensão / Especialização poderão ser realizados com base em convênios e/ou acordos com Instituições de Ensino Superior (IES), atendido o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e suas alterações, como pós-graduação *latu-sensu* com aproveitamento total ou parcial dos créditos correspondentes às cadeiras cursadas no CEPE, em complemento à obtenção dos Certificados de Conclusão do CEPE.

Tais cursos, se desenvolvidos isoladamente ou sem obedecer ao currículo do CEPE, não poderão ser considerados como tal. A celebração de compromissos desta natureza será previamente solicitada à ADESG/AN, que procederá à análise e julgará se é apropriada. A respectiva condução será de responsabilidade das Del/Rep e das IES conveniadas.

4.2 CURSOS DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (CIAI)

4.2.1 OBJETIVO GERAL

O CIAI destina-se a apresentar os princípios que norteiam a Atividade de Inteligência e a sua importância para as instituições públicas e privadas.

4.2.2 ESTRUTURA ACADÊMICA

Para a consecução do objetivo geral do curso, a estrutura curricular é composta por dois períodos (**Básico e Específico**). Os conteúdos estão organizados por disciplinas e estas por assuntos.

1) Período Básico

O objetivo do Período Básico é conhecer, de forma resumida, os Conceitos Fundamentais e o Método de Planejamento preconizado pela ESG. Deverão ser ministradas neste período as seguintes disciplinas: Conceitos Fundamentos (Objetivos Nacionais, Poder Nacional e suas Expressões, Política e Estratégia Nacionais), Emprego do Poder Nacional (Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacionais) e Método de Planejamento Estratégico.

2) Período Específico

O Período Específico aborda os conceitos de Inteligência, integrando os conhecimentos de Geopolítica, Metodologia da Produção do Conhecimento, Contra inteligência e noções sobre Operações de Inteligência.

Nesta fase, será desenvolvido um trabalho em grupo (TG), que consiste na elaboração de um **Relatório de Inteligência**, consolidando o seu entendimento. O Anexo II apresenta uma relação dos temas específicos que poderão ser abordados, observadas as peculiaridades regionais.

4.2.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS

As atividades didáticas do CIAI constituem-se, essencialmente, de Palestras (P), Conferências (C), Painéis (PN), Trabalhos de Grupo (TG), Visitas (VS) e Viagens (VG).

4.2.4 DURAÇÃO DO CIAI

a) O CIAI terá uma carga horária mínima de 75 h/a, com frequência semanal mínima de dois dias, podendo ser acrescida do número de h/a que as Del/Rep julgarem necessário.

b) Quando apresentado na forma presencial, o Período Básico deverá ter 4 (quatro) palestras na mesma semana para os Conceitos Fundamentais e 4 (quatro) na semana seguinte, destinadas ao Método de Planejamento Estratégico. Tal providência, possibilitará reduzir os custos com relação às passagens, eis que um mesmo Palestrante poderá se apresentar 4(quatro) dias seguidos.

c) No Período Específico, as apresentações das disciplinas poderão deixar de seguir a sequência prevista, podendo ser ministradas de acordo com as disponibilidades e possibilidades de meios. Contudo, no **Período Básico, a sequência deverá ser seguida com rigor**, sendo os casos extraordinários levados à consideração da 1ª Vice-Presidência.

4.2.5 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

4.2.5.1 Planejamento

a) As Del/Rep deverão apresentar à 1ª Vice-Presidência para aprovação, até o final dos meses de janeiro e julho, seus planejamentos destinados à realização do CIAI no primeiro e segundo semestre, respectivamente, de forma a permitir à ADESG/AN elaborar o Cronograma Geral.

b) O Cronograma Geral será disponibilizado para consulta no portal da ADESG/AN e as alterações necessárias deverão ser prontamente informadas à Secretaria da ADESG/AN.

c) As confirmações de propostas para a realização do CIAI deverão ser encaminhadas à ADESG/AN, com antecedência mínima de 40 dias do início previsto. O encaminhamento de propostas após este prazo, poderá inviabilizar a

participação de palestrantes oriundos do Corpo Permanente da ESG para a realização do Período Básico.

4.2.5.2 Seleção e matrícula

a) O CIAI deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) participantes, de forma a viabilizar financeiramente sua realização e proporcionar bom rendimento acadêmico. Por outro lado, é desejável que o número máximo não ultrapasse 50 (cinquenta) participantes, tendo em vista facilitar a interação, o debate e a eficiência do aprendizado.

b) A seleção deverá ser conduzida pelas Del/Rep e deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir curso superior ou estar matriculado em um curso universitário;
- Possuir idoneidade moral, sem condenações em processos criminais;
- Praticar comportamento social adequado; e,
- Ter disponibilidade de tempo, que permita a presença nas atividades Escolares.

c) A relação dos candidatos selecionados e matriculados deverá ser enviada à Direção de Cursos, com informação à Diretoria de Finanças, até 20 dias antes do início do curso.

A 1ª Vice-Presidência julgará as indicações que constituam exceções às regras.

4.2.5.3 Participação de Docentes

a) As disciplinas do Período Básico do CIAI serão ministradas sob a responsabilidade da ADESG/AN, em princípio, por **Professores oriundos do CP da ESG**.

b) As tarefas de acompanhamento e controle na realização das atividades acadêmicas do CIAI, serão de responsabilidade da 1ª Vice-Presidência.

c) Os contatos com a ESG relativos ao apoio de palestrantes durante o Período Básico, são da exclusiva competência da ADESG/AN, não sendo permitida qualquer solicitação direta das Del/Rep junto à ESG

d) As disciplinas que compõem o Período Específico serão ministradas, sob a responsabilidade direta das Del/Rep, por Professores, Palestrantes, Conferencistas e autoridades ou personalidades de notório conhecimento nos assuntos que compõem a grade curricular.

4.2.5.4 Avaliação

O desenvolvimento das atividades do CIAI e o desempenho dos Estagiários deverão ser submetidos a constantes avaliações, objetivando o aperfeiçoamento do Curso.

a) Avaliação de Atividade Docente

Ao final de cada atividade Docente (Aula, Palestra, Conferência, VS, VG), o Coordenador do CIAI deverá consolidar as avaliações individuais dos Estagiários preenchendo a Ficha de Avaliação de Atividade Docente, conforme previsto no

Anexo VI e encaminhá-la à ADESG/AN. Ressalte-se que tal ficha deve limitar-se à atividade, não envolvendo a performance individual do Palestrante. O não envio tempestivo dessas informações nos prazos determinados, acarretará na impossibilidade de realização dos cursos

b) Avaliação do Curso

Ao final de cada CIAI, as Del/Rep deverão encaminhar à Direção de Cursos um relatório contendo uma descrição das atividades desenvolvidas, incluindo críticas e sugestões.

c) Avaliação dos Estagiários

A avaliação positiva, relativa ao desempenho dos Estagiários será um requisito fundamental para emissão pela ADESG/AN do Certificado de Conclusão. Ao final do Curso, os Estagiários deverão ter cumprido as seguintes condições:

- presença mínima em 70% das atividades programadas; e
- aprovação no Trabalho de Grupo (TG), apresentado ao final do Curso.

4.2.5.5 Certificação

a) Certificado da ADESG

- Ao término do CIAI, os Estagiários que atenderem às condições acima definidas, receberão um Certificado de Conclusão emitido pela ADESG/AN, de acordo com o modelo previsto no Anexo V. A tramitação dos Certificados será iniciada tão logo a Del/Rep encaminhe à ADESG/AN a relação dos Estagiários concludentes.
- Os Certificados de Conclusão do CIAI só serão reconhecidos se contiverem a chancela da ADESG/AN e as assinaturas do Presidente. A concessão do Certificado de Conclusão do CIAI dar-se-á independentemente de outros Certificados ou Diplomas por Cursos de Extensão / Especialização, realizados simultaneamente com Instituições de Ensino Superior.
- A tramitação dos Certificados será iniciada tão logo a Del/Rep encaminhe à ADESG/AN a relação dos Estagiários concludentes. Juntamente com esta relação, as Del/Rep deverão encaminhar à ADESG/AN um comprovante de quitação de pagamento das mensalidades pagas pelos estagiários, para a realização do Curso ou Seminário realizado. Caso o estagiário não esteja em dia com esse pagamento, ele não terá direito ao recebimento do Diploma/Certificado de realização do Curso ou Seminário.
- **É vedada a emissão de Certificados pelas Delegacias e Representações**

b) Certificados de Extensão/Especialização, em convênios e acordos

Cursos de Extensão/Especialização poderão ser realizados com base em convênios e/ou acordos com Instituições de Ensino Superior (IES), atendido o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e suas alterações, como pós-graduação *latu-sensu* com aproveitamento total ou parcial dos créditos

correspondentes às cadeiras cursadas no CIAI, em complemento à obtenção dos Certificados de Conclusão do CIAI.

Tais cursos, se desenvolvidos isoladamente ou sem obedecer ao currículo do CIAI não poderão ser considerados como tal. A celebração de compromissos desta natureza será previamente solicitada à ADESG/AN, que procederá à análise e julgará se é apropriada. A respectiva condução será de responsabilidade das Del/Rep e das IES conveniadas.

4.3 CURSOS DE INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO (CIELM)

4.3.1 OBJETIVO GERAL

O **CIELM** destina-se a apresentar os princípios que norteiam as **atividades de Logística e Mobilização** e a sua importância para as instituições públicas e privadas.

4.3.2 ESTRUTURA ACADÊMICA

Para a consecução do objetivo geral do Curso, a estrutura curricular é composta por dois períodos (Básico e Específico). Os conteúdos estão organizados por disciplinas e estas por assuntos.

1) Período Básico

O objetivo do Período Básico é conhecer, de forma resumida, os Conceitos Fundamentais e o Método de Planejamento preconizado pela ESG. Deverão ser ministradas neste período as seguintes disciplinas: Conceitos Fundamentos (Objetivos Nacionais, Poder Nacional, Política e Estratégia Nacionais), Emprego do Poder Nacional (Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacionais) e Método de Planejamento Estratégico preconizado pela ESG.

Todas as palestras previstas para o Período Básico, deverão obedecer aos requisitos contidos nos Planos de Disciplinas do Anexo III.

2) Período Específico

O Período Específico aborda os conceitos de Logística e Mobilização, Fundamentos Geopolíticos, Infraestrutura Nacional e a Indústria de Defesa. Nesta fase será desenvolvido um Trabalho em Grupo (TG), que consiste na elaboração de um exercício prático, através de um Estudo de Caso.

O Anexo III apresenta uma relação dos temas específicos que poderão ser abordados, observadas as peculiaridades regionais.

*Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra -
Instruções Gerais para os Cursos - 2024*

4.3.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS

As atividades didáticas do CIELM constituem-se, essencialmente, de Palestras (P), Conferências (C), Painéis (PN), Trabalhos de Grupo (TG), Visitas (VS) e Viagens (VG).

4.3.4 DURAÇÃO DO CIELM

a) O CIELM terá uma carga horária mínima de 75 h/a, com frequência semanal mínima de dois dias, podendo ser acrescida do número de h/a que as Del/Rep julgarem necessário.

b) Quando apresentado na forma presencial, o Período Básico deverá ter 4 (quatro) Palestras na mesma semana para os Conceitos Fundamentais e 4 (quatro) na semana seguinte, destinadas ao Método de Planejamento Estratégico. Tal providência, possibilitará reduzir os custos com relação às passagens, eis que um mesmo Palestrante poderá se apresentar 4 (quatro) dias seguidos.

c) No Período Específico, as apresentações das disciplinas poderão deixar de seguir a sequência prevista, podendo ser ministradas de acordo com as disponibilidades e possibilidades de meios. Contudo, no Período Básico, a sequência deverá ser seguida com rigor, sendo os casos extraordinários levados à consideração da 1ª Vice-Presidência

4.3.5 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

4.3.5.1 Planejamento

a) As Del/Rep deverão apresentar à 1ª Vice-Presidência para aprovação, até o final dos meses de janeiro e julho, seus planejamentos destinados à realização do CIELM no primeiro e segundo semestre, respectivamente, de forma a permitir à ADESG/AN elaborar o Cronograma Geral. O não envio tempestivo das informações nos prazos determinados acarretará na impossibilidade de realização dos cursos, ficando o Delegado sujeito à destituição caso venha a realizar cursos nas Delegacias sem a observância desses procedimentos.

b) O Cronograma Geral será disponibilizado para consulta no portal da ADESG/AN e suas alterações deverão ser prontamente informadas à Direção de Cursos.

c) As confirmações de propostas para a realização dos CIELM deverão ser encaminhadas à ADESG/AN, com antecedência mínima de 40 dias do início previsto. O encaminhamento de propostas, após este prazo, poderá inviabilizar a participação de palestrantes oriundos do Corpo Permanente da ESG para a realização do Período Básico. O não envio tempestivo das informações nos prazos determinados acarretará na impossibilidade de realização dos cursos, ficando o Delegado sujeito à destituição, caso venha a realizar cursos nas Delegacias sem a observância desses procedimentos.

4.3.5.2 Seleção e matrícula

a) O CIELM deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) participantes, de forma a viabilizar financeiramente sua realização e proporcionar bom rendimento acadêmico. Por outro lado, é desejável que o número máximo não ultrapasse 50 (cinquenta) participantes, tendo em vista facilitar a interação, o debate e a eficiência do aprendizado.

b) A seleção deverá ser conduzida pelas Del/Rep e deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir curso superior ou estar matriculado em um curso universitário;
- Possuir idoneidade moral, sem condenações em processos criminais;
- Praticar comportamento social adequado; e,
- Ter disponibilidade de tempo, que permita a presença nas atividades escolares.

c) A relação dos candidatos selecionados e matriculados deverá ser enviada à Direção de Cursos, com informação à Diretoria de Finanças, até 20 dias antes do início do curso. A 1ª Vice-Presidência julgará as indicações que constituam exceções às regras. O não envio tempestivo dessas informações nos prazos determinados, acarretará na impossibilidade de realização dos cursos

4.3.5.3 Participação de Docentes

a) As disciplinas do Período Básico do CIELM serão ministradas sob a responsabilidade da ADESG/AN, em princípio, por **Professores oriundos do CP da ESG**.

b) As tarefas de acompanhamento e controle na realização das atividades acadêmicas do CIELM, serão de responsabilidade da 1ª Vice-Presidência.

c) Os contatos com a ESG relativos ao apoio de palestrantes durante o Período Básico, são da exclusiva competência da ADESG/AN, não sendo permitida qualquer solicitação direta das Del/Rep junto à ESG

d) As disciplinas que compõem o Período Específico serão ministradas, sob a responsabilidade direta das Del/Rep, por Professores, Palestrantes, Conferencistas e autoridades ou personalidades de notório conhecimento nos assuntos que compõem a grade curricular.

4.3.5.4 Avaliação

O desenvolvimento das atividades do CIELM e o desempenho dos Estagiários deverão ser submetidos a constantes avaliações, objetivando o aperfeiçoamento do Curso.

a) Avaliação de Atividade Docente

Ao final de cada atividade Docente (Aula, Palestra, Conferência, VS, VG), o Coordenador do CIELM deverá consolidar as avaliações individuais dos Estagiários preenchendo a Ficha de Avaliação de Atividade Docente, conforme

previsto no Anexo VI e encaminhá-la à ADESG/AN. Ressalte-se que tal ficha deve limitar-se à atividade, não envolvendo a performance individual do Palestrante. O não envio tempestivo das informações nos prazos determinados acarretará na impossibilidade de realização dos cursos, ficando o Delegado sujeito à destituição caso

b) Avaliação do Curso

Ao final de cada CIELM, as Del/Rep deverão encaminhar à 1ª Vice-Presidência, um relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas, incluindo críticas e sugestões. O não envio tempestivo das informações nos prazos determinados acarretará na impossibilidade de realização dos cursos, ficando o Delegado sujeito à destituição caso

c) Avaliação dos Estagiários

A avaliação positiva, relativa ao desempenho dos Estagiários, será um requisito fundamental para emissão pela ADESG/AN do Certificado de Conclusão. Ao final do Curso, os Estagiários deverão ter cumprido as seguintes condições:

- presença mínima em 70% das atividades programadas; e
- aprovação no Trabalho de Grupo (TG), apresentado ao final do Curso.

4.2.5.5 Certificação

a) Certificado da ADESG

Ao término do CIELM, os Estagiários que atenderem às condições acima definidas, receberão um Certificado de Conclusão emitido pela ADESG/AN, de acordo com o modelo previsto no Anexo V. A tramitação dos Certificados será iniciada tão logo a Del/Rep encaminhe à ADESG/AN a relação dos Estagiários concludentes.

Os Certificados de Conclusão do CIELM só serão reconhecidos se contiverem a chancela da ADESG/AN e as assinaturas do Presidente e do 1º Vice-Presidente. A concessão do Certificado de Conclusão do CIELM dar-se-á independentemente de outros Certificados ou Diplomas por Cursos de Extensão /Especialização, realizados simultaneamente com Instituições de Ensino Superior.

A tramitação dos Certificados será iniciada tão logo a Del/Rep encaminhe à ADESG/AN a relação dos Estagiários concludentes.

Juntamente com esta relação, as Del/Rep. deverão encaminhar à ADESG/AN um comprovante de quitação de pagamento das mensalidades pagas pelos estagiários, para a realização do Curso ou Seminário realizado. Caso o estagiário não esteja em dia com esse pagamento, ele não terá direito ao recebimento do Diploma/Certificado de realização do Curso ou Seminário.

É vedada a emissão de Certificados pelas Delegacias e representações

b) Certificados de Extensão/Especialização, em convênios e acordos 15

Cursos de Extensão/Especialização são realizados com base em convênios e/ou acordos com Instituições de Ensino Superior (IES), atendido o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e suas alterações, como pós-graduação *latu-sensu* com aproveitamento total ou parcial dos créditos correspondentes às cadeiras cursadas no CIELM, em complemento à obtenção dos Certificados de Conclusão do CIELM.

Tais cursos, se desenvolvidos isoladamente ou sem obedecer ao currículo do CIELM, não poderão ser considerados como tal. A celebração de compromissos desta natureza será previamente solicitada à ADESG/AN, que procederá à análise e julgará se é apropriada. A respectiva condução será de responsabilidade das Del/Rep e das IES conveniadas.

4.4 CURSOS ESPECIAIS APROVADOS PELA ADESG/AN

Os Cursos Especiais são previstos para o estudo de temas de interesse regional e/ou conjuntural. A duração pode variar de 15 a 90 h/a e tem livre estruturação. Uma vez consolidados e regulares na sua aplicação, poderão se transformar em cursos de estrutura formal, como os demais cursos previstos nestas Instruções. Seleção, matrícula, participação de Docentes, certificação e participação de IES, deverão obedecer às recomendações previstas para o CIAI e CIELM.

4.5 PROGRAMAS DE ATUALIZAÇÃO

Programas de Atualização (PA): São Ciclos, Palestras, Conferências e Visitas, a serem oferecidas ao público de interesse na área de atuação das Del/Rep, como antigos Estagiários e familiares, autoridades locais, universitários, Professores, amigos da ADESG, integrantes de entidades vizinhas, colaboradoras, patrocinadores etc. Podem ser programas autônomos, estipulados em calendário, ou esporádicos, com seus integrantes assistindo às palestras selecionadas dos Cursos previstos nas presentes Instruções.

5. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A ADESG, com suas Del/Rep, é uma entidade sem fins lucrativos. Todas as despesas da associação são custeadas por anuidades, contribuições, taxas e indenizações recebidas pela contraprestação de serviços de natureza didático-educacional..

5.1 - Taxas

As mensalidades pagas pelos Estagiários deverão responder pelos custos administrativos e operacionais dos Cursos.

1) As Del/Rep cobrarão, também, indenizações referentes ao cadastro, matrícula, diplomação e material didático.

2) Parcelas desses recursos deverão ser repassadas à ADESG/AN, observados os seguintes valores:

CEPE, CIAI, CIELM, CURSOS ESPECIAIS e PROGRAMAS DE ATUALIZAÇÃO:

- **15% (quinze por cento) do valor total do Curso**, cobrado por Estagiário.
- **CURSOS DE EXTENSÃO / ESPECIALIZAÇÃO, EM CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:**
 - **20% (vinte por cento) do valor total do Curso**, cobrado por Estagiário

Estes valores não serão passíveis de alteração, tendo em vista os custos operacionais da ADESG/AN.

O valor referente à matrícula deverá ser pago por todos os Estagiários, mesmo por aqueles a quem for concedida bolsa de gratuidade.

3) Os percentuais devidos à ADESG/AN serão objeto de repasse, em parcelas mensais, até o último dia do mês. O número de parcelas será igual ao adotado para o recebimento das mensalidades devidas pelos Estagiários. Este repasse será obrigatório, em prazo regular determinado, não só da comprovação dos repasses mensais em si, mas também da identificação dos alunos pagantes das mensalidades que originaram os repasses mensais, isso para fins de controle e eventual auditoria por parte das Delegacias.

5.2 - Bolsas

Fica estabelecido o percentual máximo de bolsas em 10% das vagas efetivamente preenchidas, em qualquer dos cursos. As Delegacias e Representações ficarão responsáveis pelo pagamento, à ADESG/AN, dos Estagiários que excederem este limite.

5.3- Transporte, Alimentação e Hospedagem

1) Quando os cursos forem realizados na forma presencial, as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Palestrantes do Período Básico e/ou na Fase Teórica do Período Conjuntural, no caso de palestrante oriundo do CP da ESG, poderão ser de responsabilidade da ESG desde que sejam observados os prazos previstos na letra c do item 4.1.5.1 e os limites de recursos orçamentários disponíveis para esta finalidade na ESG.

2) Sempre que as despesas com transporte, alimentação e hospedagem não forem supridas com recursos da ESG, as Del/Rep serão responsáveis pelas mesmas, ainda que os Palestrantes sejam indicados pela ADESG/AN;

3) O transporte deverá ser efetuado por via aérea, exceto entre cidades de curta distância (até 100 km) ou quando não houver disponibilidade de voos regulares. Detalhes relativos às viagens, como horários, deverão ser previamente acertados diretamente com os Palestrantes/Conferencistas;

4) A hospedagem deverá ser em estabelecimento hoteleiro com estrutura mínima de restaurante que ofereça alimentação regular por 24 horas e em localização compatível com o deslocamento do palestrante.

5.4 - Indenização de Despesas Pessoais

Para fazer face às despesas pessoais não indenizáveis, consequentes dos deslocamentos entre cidades, os Palestrantes e Conferencistas oriundos do Corpo Permanente da ESG que atuam na condição de voluntários deverão receber das Del/Rep uma indenização no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por dia de atividade.

Deixam de fazer jus a essa indenização os integrantes do CP da ESG, que com ela mantenham com vínculo empregatício.

6. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

6.1 Responsabilidades

Além das recomendações já estabelecidas nas presentes Instruções, caberão as seguintes responsabilidades:

a. ADESG/AN

1) Emitir todos os certificados dos concludentes dos Cursos relacionados no item 2 desta IG, desde que as solicitações dos Diplomas/Certificados estejam de acordo com o item 4.1.5.5 - Certificados desta IG.

2) Cobrir todos os custos inerentes à emissão, elaboração e envio dos Certificados de Conclusão dos cursos.

b. Delegacias e Representações

1) As Delegacias e Representações, tão logo sejam informadas sobre a indicação de Palestrantes para qualquer Período do Curso, deverão buscar contactá-los para acordos quanto à reservas de hotéis, horários de voos e demais informações pertinentes aos seus deslocamentos e permanências, observando-se o disposto em 5.3 e 5.4 acima.

2) Providenciar recepção ao Palestrante/Conferencista nos momentos da chegada e regresso;

3) Prestar todo o apoio necessário ao Palestrante/Conferencista durante sua permanência na cidade;

6.2 Recomendações

1) As atividades acadêmicas em auditórios e salas de aula deverão ser realizadas seguindo-se o protocolo tradicional da ADESG;

2) As Delegacias e Representações poderão adotar o traje esporte fino nas atividades em auditórios e salas de aulas, a critério dos Delegados e/ou

Representantes. Nas atividades realizadas com a participação e/ou presença de autoridades locais, regionais ou nacionais, o traje deverá ser o passeio completo;

3) As Delegacias e Representações deverão estimular a leitura dos Manuais da ESG (Conceitos Fundamentais e Método de Planejamento) pelos Estagiários, antes das apresentações das respectivas palestras nos Cursos previstos nesta IG.;

4) A emissão de Certificados de todos os Cursos do Sistema ADESG, será de exclusiva competência da ADESG/AN;

5) Os contatos com a ESG devem ser processados exclusivamente através da ADESG/AN;

6) As Delegacias e Representações devem obter, junto à ADESG/AN, a necessária permissão para outorga de prêmios e homenagens;

7) Os Trabalhos de Conclusão dos Cursos (TG e/ou Monografias) devem ser reunidos, em publicação adequada, para fins de divulgação, com cópia mantida em biblioteca ou local adequado a futuras consultas.

8) Uma cópia dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TG e/ou monografias), deverá ser enviada à ADESG/AN, até 60 dias após a conclusão de cada curso. A Direção da ADESG fará seleção dos Trabalhos que poderão ser divulgados e/ou compor o acervo da Biblioteca.

7. DISPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS

Em caráter temporário, decorrente da pandemia da COVID19, o Anexo VII dispõe sobre Instruções Complementares para os Cursos em 2022 e, em seu Adendo, o Protocolo de Execução para Palestras Online e Videoconferências

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações, ajustes ou adaptações às presentes Instruções deverão ser oportunamente propostas à ADESG/AN e poderão ser implementadas, no interesse do Sistema ADESG, após aprovadas pela Diretoria.

ANEXOS:

I - CURRÍCULO DO CEPE

II - CURRÍCULO DO CIAI

III- CURRÍCULO DO CIELM

IV - PLANOS DE DISCIPLINAS (PLADIS)

V - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

VII - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA OS CURSOS 2022

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

ANEXO I

CURSO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CEPE - 2024)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PERÍODO ADMINISTRATIVO - 12 h/a

Cód.	Disciplina Curricular	h/a
A1	Programação e Administração do Curso	3
A2	Solenidade de Abertura do Curso	3
A3	Sistema ADESG e suas relações com a ESG	3
A4	Solenidade de Encerramento	3

PERÍODO BÁSICO – 30 h/a

Cód.	Disciplina Curricular	h/a
B1	Fundamentos Axiológicos e Objetivos Nacionais	3
B2	Poder Nacional e suas Expressões	3
B3	Política Nacional	3
B4	Estratégia Nacional	3
B5	Desenvolvimento Nacional	3
B6	Segurança e Defesa. Nacionais	3
B7	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Base Teórica	3
B8	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Estrutura	3
B9	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Aplicação – Parte I	3
B10	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Aplicação – Parte II	3

PERÍODO CONJUNTURAL – 138 h/a

1) FASE TEÓRICA - 12 h/a

Cód.	Disciplina Curricular	h/a
C1	Inteligência Estratégica	3
C2	Logística e Mobilização para a Segurança e Defesa Nacionais	3
C3	Gestão de Conflitos e Crises	6

2) FASE PRÁTICA - 102 h/a

Cód.	Disciplina Curricular	h/a
C4	Fundamentos de Geopolítica	3
C5	A conjuntura Internacional	3
C6	O Brasil no Contexto Mundial	3
C7	A Constituição Federal e a Organização do Estado Brasileiro	3
C8	A Economia Brasileira	3
C9	A Conjuntura Política Nacional – Reflexos Regionais	3
C10	Atuação do Legislativo no Brasil – Reflexos Regionais	3
C11	Atuação do Executivo no país – Reflexos Regionais	3
C12	Atuação do Judiciário no país – Reflexos Regionais	3
C13	A pandemia da COVID19 – Reflexos Regionais	3
C14	Características Econômicas Regionais - Indústria, Comércio e Serviços	3
C15	Estrutura Educacional Regional	3
C16	Capacidade Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação	3
C17	Política e Estratégia de Defesa Nacional	3
C18	Capacidade Militar Regional e a Defesa Nacional	3
C19	Amazônia Legal	3
C20	Amazônia Azul	3
C21	Principais Projetos da Defesa Nacional	3

C22	Capacidade Regional em Segurança Pública e Defesa Civil	3
C23	A Matriz Energética Brasileira – Reflexos Regionais	3
C24	A Matriz Viária Brasileira – Reflexos Regionais	3
C25	A Matriz Regional de Transporte	3
C26	Família, Escola e Cidadania: Realidade e Perspectivas	3
C27	Cultura no Brasil – Características Regionais	3
C28	Estudos de Casos	9
C29	Visitas de Estudo (VE)	9
C30	Viagem de Estudos (VG)	12

3) FASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TG - 24 h/a

Cód.	Disciplina Curricular	
TG1	Técnica de Trabalho em Grupo	6
TG2	Técnicas de Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)	3
TG3	Metodologia da Pesquisa	3
TG4	Apresentação do TCC	12

CARGA HORÁRIA TOTAL: 180 (cento e oitenta) h/a.

ANEXO II

CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (CIAI - 2024)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PERÍODO BÁSICO – 18 h/a

Cód.	Assuntos	h/a
B1	Fundamentos Axiológicos e Objetivos Nacionais	3
B2	Poder Nacional e suas expressões	3
B3	Política e Estratégia Nacional	3

B4	Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacional	3
B5	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Base Teórica	3
B6	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Estrutura	3

PERÍODO ESPECÍFICO – 57 h/a

Cód.	Assunto	h/a
E1	O Brasil e o Ambiente Internacional	3
E2	Fundamentos da Atividade de Inteligência	3
E3	O Estado e a Função da Inteligência	3
E4	Inteligência Empresarial	3
E5	Inteligência de Defesa	3
E6	Inteligência de Segurança Pública	3
E7	Legislação pertinente à atividade de Inteligência	3
E8	O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN)	3
E9	Política Nacional de Inteligência	3
E10	Fundamentos da Produção do Conhecimento	3
E11	Metodologia da Produção do Conhecimento	3
E12	Planejamento (Análise, Síntese, Interpretação, Formalização e Difusão)	3
E13	Exercício Prático (TG)	9
E14	Fundamentos da Contra Inteligência	3
E15	Proteção do Conhecimento Sensível e de Infraestruturas Críticas	3
E16	Contra Espionagem, Sabotagem, Interferência e Terrorismo	3
E17	Fundamentos das Operações de Inteligência	3

CARGA HORÁRIA TOTAL: 75 (setenta e cinco) h/a

ANEXO III

CURSO DE INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO (CIELM - 2024)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PERÍODO BÁSICO – 18 H/A

Cód.	Assuntos	H/A
B1	Fundamentos Axiológicos e Objetivos Nacionais	3
B2	Poder Nacional e suas expressões	3
B3	Política e Estratégia Nacional	3
B4	Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacional	3
B5	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Base Teórica	3
B6	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Estrutura	3

PERÍODO ESPECÍFICO – 57 h/a

Cód.	Assunto	H/A
E1	O Brasil e o Ambiente Internacional	3
E2	Inteligência e Logística	3
E3	Logística Nacional e Funções Logísticas	9
E4	Logística integrada e "Supply Chain"	3
E5	Serviços Logísticos	3
E6	Economia – Conjuntura Brasileira	3
E7	Matriz energética Brasileira	3
E8	Transporte (Modais Rodoviário, Ferroviário, Aéreo e Aquaviário)	6
E9	Indústria de Defesa	3
E10	Política e Estratégia de Defesa	3
E11	Gerenciamento de Crise na Mobilização	3
E12	Mobilização nas Expressões do Poder	3

E13	Exercício Prático sobre Logística (TG)	12
-----	--	----

CARGA HORÁRIA TOTAL: 75 (setenta e cinco) h/a

ANEXO IV

PLADIS

**CURSO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CEPE)
PLANO DE DISCIPLINA- PLADIS
PERÍODO CONJUNTURAL**

DISCIPLINA	C/H
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	3

TEMAS	ASSUNTO	OBJETIVOS ESPECIFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
C-1	Inteligência Estratégica	Compreender o papel da atividade de Inteligência e Contra Inteligência, em nível estratégico, como instrumento do preparo e aplicação do Poder Nacional.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inteligência Estratégica: Breve histórico, considerações sobre inteligência, em nível estratégico, A atividade de inteligência, em nível estratégico, Segmento inteligência, Fontes de dados, Metodologia para a produção do conhecimento. 2. Contra-Inteligência: Conceitos, Segmento contra inteligência, Contraespionagem e Espionagem, Contraterrorismo. 3. Exemplos.

DISCIPLINA	C/H
LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO	3

TEMAS	ASSUNTO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
C-2	Logística e Mobilização para a Defesa e Segurança Nacionais	Apresentar os principais conceitos da Logística e da Mobilização/ Desmobilização Nacional, bem como sua inserção no contexto da Defesa Nacional	1. Logística Nacional: Aspectos históricos, Conceitos, Fases Básicas e Finalidade do planejamento; 2. Legislação; 3. A Defesa Nacional; 4. Mobilização Nacional: Conceitos, Aspectos Históricos, Mobilização como fator de dissuasão e Fases da Mobilização; 5. Desmobilização Nacional: Conceitos, Fases.

DISCIPLINA	H/A
GESTÃO DE CONFLITOS E CRISES	6

TEMA	ASSUNTO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
C3	Gestão de Conflitos e Crises	- Entender o fenômeno crise, seus fundamentos, manifestações, projeções e consequências na sociedade moderna. · Destacar a importância do acompanhamento de conflitos, para fixação de políticas e estratégias das organizações	· A Teoria do Conflito: Gênese; conceito; classificação; atores · A Crise nas organizações: Análise ambiental; riscos e ameaças do mundo atual · O Planejamento Estratégico na administração de Crises; cenários; hipóteses de crise;

			planos de contingência; hierarquização de ações.
--	--	--	--

REFERÊNCIAS:

- Forni, João José. Gestão de Crises e a Comunicação. Editora Atlas, São Paulo, 2013
- Couto, José Alberto Cunha e Soares, José Antônio Macedo.
- Lições do Gerenciamento de Crises, Presidência da República, Brasília, DF, 2007.
- Krugman, Paul. A Crise de 2008 e a economia da depressão. Editora Campus, Rio de Janeiro, 2008..
- Chiavenato, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. Editora Campus, São Paulo, 2011
- Martinelli, Dante e Almeida, Ana Paul. Negociação e solução. Conflitos. Editora Atlas, São Paulo, 1999 ·
- [Nepomuceno, Carlos](#). Gestão 3.0: a crise das organizações. Rio de Janeiro: [Campus](#), 2013.

ANEXO V

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

VERSO DO CERTIFICADO

ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Delegacia de _____

Atesto que o "CEPE" – Curso de Estudos de Política e Estratégia, realizado na Cidade
de _____ no período de _____ a _____

Foi desenvolvido com uma carga horária de _____ horas, sendo _____
horas de aulas teóricas e _____ horas de práticas, pesquisas e
trabalhos de grupo.

Delegado

REGISTRO NA ADESG

Registro sob nº _____

_____/_____/_____

COORDENAÇÃO DE CURSOS

REGISTRO NA DELEGACIA

Registro sob nº _____

às fls. nº _____ do livro de

Registro de Certificados nº _____

_____/_____/_____

a) _____
Div. CE

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

A avaliação das atividades didáticas é fundamental para o aperfeiçoamento dos Cursos realizados pela ADESG. Para tal, solicitamos aos Coordenadores que preencham esta ficha, logo após a realização de cada atividade. Os dados deverão refletir o resultado consolidado das avaliações individuais ou por amostragem, a critério dos próprios Coordenadores. As Del/Rep deverão enviá-las, tão logo possível, para a Coordenação de Cursos da ADESG/AN.

A avaliação deverá abranger o conteúdo de cada palestra e sua correlação com o tema proposto; para tanto, deve ser observada a escala abaixo transcrita:

- Excelente - E
- Muito Bom - MB
- Bom - B
- Regular - R
- Insatisfatório – I

Utilize o verso desta folha para quaisquer comentários.

Delegacia / Representação:

Data: ____/____/____

TEMA	Palestrante				
Aspectos a Considerar	E	MB	B	R	I
Quanto à abordagem do tema					
Quanto aos meios utilizados					
Quanto à contribuição do tema para os objetivos do Curso					
Quanto ao tempo utilizado					
Quanto ao nível do debate					

ANEXO VII

INSTRUÇÕES complementares PARA OS CURSOS 2024

Os cursos da ADESG, no decorrer de 2024, poderão ser realizados através de atividades nos seguintes formatos online: online, presencial ou misto (híbrido), considerando-se, também, as restrições e peculiaridades regionais. Sendo assim, medidas de flexibilização deverão ser adotadas para a realização dos cursos e demais atividades correlatas, sem comprometer a nossa tradicional qualidade acadêmica.

Deverão ser observadas as seguintes prescrições complementares à IG-CURSOS-2024:

- 1) Durante o Período Básico, os cursos serão realizados no formato online. Os Períodos Conjuntural ou Específico, poderão ser realizados tanto online, presencial ou híbrido, à critério das Delegacias e Representações, desde que, respeitando-se as restrições das autoridades sanitárias locais;

- 2)** As palestras do Período Básico e da Fase Teórica do Período Conjuntural, no caso do CEPE, continuarão sob a responsabilidade direta da ADESG/AN, apresentadas, preferencialmente, por palestrantes oriundos do Corpo Permanente (CP) da ESG;
- 3)** As palestras e conferências dos Períodos Conjuntural ou Específico, continuarão sob a responsabilidade direta das Delegacias e Representações;
- 4)** Para a realização de palestras nos Períodos Conjuntural ou Específico, a ADESG/AN poderá indicar às Delegacias e Representações palestrantes integrantes de sua Diretoria, dos Conselhos Superior e Fiscal, além de oriundos do CP da ESG. Para tal, as Delegacias e Representações interessadas deverão encaminhar os temas pretendidos, com antecedência de até 30 dias da realização do evento;
- 5)** O número de palestras semanais é flexível, ficando sua frequência à critério das Delegacias e Representações. Contudo, o cronograma do curso deverá ser submetido à ADESG/AN e, uma vez aprovado, deverá ser cumprido rigorosamente;
- 6)** A transmissão e o acesso às palestras são ações que devem ser absolutamente controladas sob a responsabilidade das Delegacias e Representações. A transmissão somente poderá ser liberada no dia e horário previstos pelo cronograma aprovado pela ADESG/AN;
- 7)** Não serão permitidas gravações das palestras do Período Básico. Caberá às Delegacias e Representações a liberação e controle das demais palestras em conjunto com os respectivos palestrantes;
- 8)** As Viagens e Visitas poderão ser suspensas e substituídas por outras atividades, à critério das Delegacias e Representações;
- 9)** Para facilitar a coordenação do curso e obtenção de melhor aproveitamento didático, deverá ser mantido o número máximo de cinquenta estagiários por turma;
- 10)** As Delegacias poderão realizar os cursos em conjunto com até três Representações sob sua jurisdição, obedecendo as características locais e com rígido controle de participantes;
- 11)** Cada Delegacia também poderá realizar cursos de forma conjunta com até duas outras Delegacias, desde que situadas no mesmo estado, obedecendo as características regionais e com rígido controle de participantes;
- 12)** Ficará à cargo das Delegacias e Representações a escolha das plataformas a serem utilizadas nas atividades online necessárias à realização dos cursos;
- 13)** Recomenda-se que, para a realização de atividades online, as Delegacias e Representações tenham o apoio de pessoal com conhecimento da atividade de Tecnologia da Informação e experiência em controle de debate;

14) Para a realização de palestras e conferências, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em protocolo específico, Adendo à estas Instruções.

15) Todas as instruções e recomendações aqui contidas, complementam a IG-CURSOS-2022, tanto em relação ao planejamento, quanto à execução de cursos no Sistema ADESG durante o ano de 2022, enquanto perdurarem as condições sanitárias restritivas no país.

As dúvidas sobre sua adoção deverão ser levadas à 1ª Vice-Presidência da ADESG/AN.

Uma vez suspensas as restrições decorrentes do combate à pandemia da COVID19, que impedem os deslocamentos de Palestrantes, os cursos deverão retornar, predominantemente, à forma presencial que caracteriza os cursos da ADESG, retomando-se o cumprimento integral das condições de Execução previstas pelo item 4 da IG-CURSOS-2022.

Estas Instruções Complementares poderão ser suspensas ou alteradas pela 1ª Vice Presidência.

Adendo

PALESTRAS ONLINE E VIDEOCONFERÊNCIAS Protocolo de Execução

Período Básico

As Palestras do Período Básico, todas apoiadas pela ADESG/AN, assim como, as que compõem a Fase Teórica do Período Conjuntural, quando também apoiadas pela ADESG/AN, serão conduzidas de acordo com o seguinte protocolo:

a) Medidas preliminares

- 1) Escolher um Coordenador que, se possível, tenha conhecimentos na área de Tecnologia da Informação (TI);
- 2) Escolher a plataforma para transmissão do evento e informar à ADESG/AN. Recomenda-se o app ZOOM, tendo em vista a simplicidade, o limite de 100 inscrições e o custo zero. Outras plataformas poderão ser empregadas, conforme entendimentos entre a Delegacia/Representação e o Palestrante, mantendo-se sempre a ADESG/AN informada;

- 3) Testar as gravações recebidas da ADESG/AN ou do Palestrante e solucionar possíveis dificuldades encontradas;
- 4) Entrar em contato com o Palestrante para acerto de detalhes relativos à condução das etapas do evento (Apresentação do palestrante, Palestra e Debate);
- 5) Escolher o local para recepção da Palestra: auditório, observando-se as restrições sanitárias regionais ou locais individuais;
- 6) Preservar o acesso (link) às etapas do evento, com vistas à manutenção da privacidade do ambiente acadêmico;
- 7) Enviar os dados de acesso à plataforma de transmissão do evento, exclusivamente aos Estagiários efetivamente matriculados no curso, ao Palestrante do tema, e aos membros das Diretorias da Delegacia/Representações e da ADESG/AN, envolvidos diretamente com o evento;
- 8) Cumprir rigorosamente o Cronograma aprovado para a realização do curso quanto às datas e horários;
- 9) Enviar para a 1ªVice-Presidência da ADESG/AN, a relação dos Estagiários efetivamente matriculados no curso, com a indicação das cidades onde foram matriculados.

b) Transmissão da Palestra

- 1) Apresentação do Palestrante (leitura de curriculum) pelo Controlador de Debate Tempo: 5 min;
- 2) Exposição do Palestrante
Tempo: Até 50 min.
- 3) Intervalo
Tempo: 15 min;
- 4) Condução do Debate
Tempo: Até 50 min.
 - Convidar o Palestrante para o Debate
 - Caberá ao Controlador do Debate disciplinar o tempo de perguntas e respostas. Obs.: Caso haja interesse dos Estagiários e concordância do Palestrante, o Debate poderá ser estendido.

c) Medidas complementares

- 1) Realizar a avaliação da Palestra, conforme previsto na IG – CURSOS – 2024 e enviar o resultado consolidado à ADESG / AN – 1ª Vice-Presidência.
- 2) Avaliar as condições de transmissão e informar dificuldades encontradas à ADESG / AN.

3) As Palestras deverão ser divulgadas apenas no âmbito da turma de Estagiários, sendo vedada a outras pessoas. As Delegacias e Representações serão responsáveis pelo cumprimento dessa medida.

Período Conjuntural

Deverão ser adotadas todas as medidas preliminares previstas para o Período Básico, exceto o item 9. O protocolo a ser seguido quanto à transmissão das palestras, intervalo e condução dos debates poderá ter suas etapas e tempos de duração estabelecidos pelas Delegacias e Representações, em coordenação com os palestrantes. Sugere-se a adoção de tempos e sequência à luz do previsto para o Período Básico.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024